

4044	Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro	TESOURO	78.573.534	24.246.189	34.423.187	42.614.701	50.379.845	52.368.014	57.359.568	62.617.283	68.202.373	78.573.534
4044 Total		OUTRAS (IV)	10.814.903	452.472	2.779.512	5.580.956	8.856.062	7.984.662	8.692.222	9.399.783	10.107.343	10.814.903
4045	Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro	TESOURO	89.388.437	24.698.662	37.202.699	48.195.657	57.235.907	60.352.676	66.051.790	72.017.066	78.309.716	89.388.437
			17.907.513	5.014.104	6.710.996	8.076.833	9.371.578	10.744.508	12.108.897	13.546.039	15.072.665	17.907.513
4045 Total		OUTRAS (IV)	9.212.947	587.911	2.756.295	4.127.794	5.499.294	6.870.793	8.242.293	9.212.947	9.212.947	9.212.947
4046	Fund. Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro	TESOURO	27.120.460	5.602.014	9.467.291	12.204.628	14.870.872	17.615.301	20.351.190	22.758.985	24.285.611	27.120.460
			5.907.496	1.654.099	2.213.886	2.664.460	3.091.583	3.544.498	3.994.595	4.468.693	4.972.310	5.907.496
4046 Total		OUTRAS (I)	2.427.725	295.109	909.811	1.094.978	1.270.506	1.456.635	1.641.605	1.836.439	2.043.404	2.427.725
TOTAL GERAL		TESOURO	8.335.221	1.949.208	3.123.696	3.759.438	4.362.089	5.001.132	5.636.200	6.305.131	7.015.714	8.335.221
		OUTRAS	3.530.102.386	962.175.429	1.286.937.386	1.570.077.304	1.886.864.298	2.213.763.891	2.565.093.028	2.804.477.334	3.058.777.304	3.530.102.340
		TOTAL	3.850.604.192	1.61.958.180	734.158.742	868.800.584	1.078.666.754	1.387.073.098	1.666.013.886	1.886.978.320	2.033.561.130	2.281.266.491
			7.380.706.579	1.124.133.609	2.021.096.129	2.438.877.882	2.965.531.052	3.600.836.989	4.231.106.915	4.691.455.654	5.092.338.434	5.811.368.831

(I) - Disponibilidade financeira compatível com a despesa prevista para o exercício: foram mantidos os valores de Cota Financeira já publicados;

(II) - Disponibilidade financeira incompatível com a despesa prevista para o exercício: a Cota Financeira foi igualada ao total de recursos financeiros disponíveis até o mês corrente, diante do não encaminhamento do Anexo com a previsão da receita;

(III) - Unidades Orçamentárias cuja receita não vem sendo realizada e nem possuem saldo financeiro de 2008: a Cota Financeira foi cancelada até que haja comprovação de recursos financeiros disponíveis.

(IV) - Unidades Orçamentárias que encaminham a estimativa de receita para o exercício, compatível com a dotação orçamentária fixada: a Cota Financeira foi igualada à estimativa apresentada.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23.09.2009

Processo nº E-04/411.706/2007 - APROVO a fixação de proventos mensais de inatividade, a partir de 04/03/2008, do servidor ANTONIO PAULO DE SOUZA, Artífice I, matrícula 1.137.896-9, tomando sem efeito o despacho de 24/03/2008, publicado no D.O. de 26/03/2008.

Id: 845088

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-GERAL DE 24/09/2009

Processo nº E-04/006.722/2009 - HOMOLOGO os procedimentos e o resultado da Licitação por Pregão Eletrônico SEFAZ-RJ Nº 022/2009, iniciada na Sessão Pública de 26/08/2009, no site do Banco do Brasil S.A. - www.licitacoes-e.com.br, registrada sob o nº 260906, onde em 23/09/2009 o lote 01 foi adjudicado ao licitante DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME., pelo valor total de R\$ 52.588,96 (noventa e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) e o lote 02 foi adjudicado ao licitante VÊNUS WORLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA., pelo valor total de R\$ 133.895,28 (cento e trinta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), perfazendo a presente licitação o valor total de R\$ 226.484,24 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Id: 845435

AUDITORIA-GERAL DO ESTADO ATO DO AUDITOR-GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 07 DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

APROVA O MANUAL DE AUDITORIA PARA A ATUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL COM DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES, PRINCÍPIOS E CONEITOS.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 26 da Resolução SEF nº 45, de 29 de junho de 2007, combinado com o item 4 do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar normativos técnicos que norteiam as ações de controle a cargo dos órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o "Manual de Auditoria do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro" com definição de diretrizes, princípios, conceitos, a fim de disciplinar e padronizar a atuação dos órgãos de controle interno.

Art. 2º- O Manual de Auditoria poderá sofrer incrementos e aperfeiçoamentos à medida que as atividades forem sendo devidamente testadas por intermédio de seus usuários, com as sugestões sendo encaminhadas à Coordenação de Revisão, de Normas e Procedimentos-CRNP da Auditoria Geral do Estado.

Art. 3º- O Manual de Auditoria ficará disponibilizado no portal da Auditoria Geral do Estado, presente no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 4º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2009

EUGENIO MANUEL DA SILVA MACHADO
Auditor-Geral do Estado

Id: 844715

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO, CADASTRO E INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 24.09.2009

Proc. nº E-04/010357/2009 - TELEMAR NORTE LESTE S.A. - INDEFIRO o pedido quanto à regularidade fiscal, nos termos do art. 4º da Resolução SEF nº 6313/2001.

Proc. nº E-04/009785/2009 - TELEMAR NORTE LESTE S.A. - INDEFIRO o pedido quanto à regularidade fiscal, nos termos do art. 4º da Resolução SEF nº 6313/2001.

Proc. nº E-04/010379/2009 - TELEMAR NORTE LESTE S.A. - INDEFIRO o pedido quanto à regularidade fiscal, nos termos do art. 4º da Resolução SEF nº 6313/2001.

Proc. nº E-04/009531/2009 - TELEMAR NORTE LESTE S.A. - INDEFIRO o pedido quanto à regularidade fiscal, nos termos do art. 4º da Resolução SEF nº 6313/2001.

Id: 845073

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-GERAL DE 08/09/2009

Processo nº E-04/006.654/2009 - AUTORIZO a suspensão do Contrato nº 120/2009, pelo prazo de 45 dias, contados a partir de 01 de setembro de 2009.

Id: 844751

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATOS DA DIRETORA-GERAL

PORTARIA DGAF Nº 149 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 126/2009.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme indicado no processo administrativo nº E-04/004.691/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Akihiro Sumavielle Tokuda, matrícula nº 936.759-0, Franklin da Silva Francisco, matrícula nº 198.358-4 e Ana Cláudia Iucca, matrícula nº 4.904.941 - 4, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 126/2009.

panhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização, conforme disposto no § 1º da Cláusula Sétima do Contrato nº 126/2009 da empresa WL ENGENHARIA LTDA, constante do processo administrativo nº E-04/004.691/2009.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2009

MANON CORREA LOPES GUEDES
Diretora-Geral

Id: 844905

PORTARIA DGAF Nº 150 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA DGAF Nº 63, DE 15 DE JUNHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estipulada a substituição do servidor Flávio Savino Portugal, matrícula 949.268-7, pela servidora Ana Luiza da Costa Souza, matrícula 0.932.925-5, na Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria DGAF nº 63, de 15/06/2009, referente ao processo nº E-04/011.394/2008.

Art. 2º- A Comissão que trata o artigo anterior passa a ser integrada pelos seguintes servidores: Carlos Cesar Oliveira, matrícula 936.864-3, Brasília da Conceição Silva, matrícula 0.256.894-7 e Ana Luiza da Costa Souza, matrícula 0.932.925-5, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2009

MANON CORREA LOPES GUEDES
Diretora-Geral

Id: 844894

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL DE 23/09/2009

*Processo nº E-04/018.441/1992 - MARCIA MARIA DO ESPIRITO SANTO. INDEFIRO.

Id: 845371

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHOS DA COORDENADORA DE 23/09/2009

Processo nº E-04/936.426/1969 - SÔNIA MARIA DA SILVA CORRÊA, Fiscal de Rend. - 1ª Categoria, matrícula nº 1.121.031-7. Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período de 27/07/2004 a 25/07/2009.

Processo nº E-04/956.813/1979 - JOÃO ANTUNES DE SÁ, Oficial de Fazenda "A", matrícula nº 1.159.928-8. Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período de 28/08/2004 a 26/08/2009.

Processo nº E-04/087.529/1999 - ALBA VALÉRIA ALMEIDA BARBOSA, Contador "C", matrícula nº 0.816.187-9. Concedo 06 (seis) meses de licença-prêmio relativa ao período de 18/07/1999 a 13/08/2009.

Processo nº E-04/065.028/2000 - CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO GOMES, Contador "C", matrícula nº 0.816.258-8. Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período de 06/08/2004 a 04/08/2009.

Processo nº E-04/038.424/2003 - RUI CÉSAR DOS SANTOS CHAGAS, Contador "C", matrícula nº 0.816.198-6. Concedo 06 (seis) meses de licença-prêmio relativa ao período de 18/07/1999 a 14/07/2009.

Processo nº E-04/028.051/2004 - FABRICIO SILVA QUIROGA, Contador "C", matrícula nº 0.849.583-0. Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período de 07/08/2004 a 05/08/2009.

Processo nº E-04/008.212/2009 - ALEXANDRE MOTA BARBOSA, Contador "C", matrícula nº 0.816.181-2. Concedo 09 (nove) meses de licença-prêmio relativa ao período de 18/07/1994 a 13/07/2009.

Id: 845101

DE 23/09/2009

Processo nº E-04/233.302/2009 - HÉDIO ROSA DA SILVA, Fiscal de Rend. - 1ª Categoria, matrícula nº 0.294.799-2. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço/contribuição, prestado sob o Regime Geral de Previdência Social, nos períodos de 01/07/1976 a 11/05/1977 e de 01/06/1977 a 30/06/1978, no total de 706 (setecentos e seis) dias de efetivo exercício, de acordo com o disposto no § 9º do art. 201 da Constituição Federal/88, com a redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Processo nº E-04/222.316/2009 - MARCOS ABRANCHES, Agente de Fazenda "B", matrícula nº 0.268.029-6. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço/contribuição, prestado sob o Regime Geral de Previdência Social, nos períodos de 26/04/1976 a 16/10/1979 e de 28/01/1981 a 15/06/1981, no total de 1404 (hum mil quatrocentos e quatro) dias de efetivo exercício, de acordo com o disposto no § 9º do art. 201 da Constituição Federal/88, com a redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Id: 845064

CONSELHO DE CONTRIBUINTES CONSELHO PLENO

Decisão proferida na 1.724ª Sessão Ordinária
do dia 22/07/2009

Recursos nºs 30.801 (26.508) e 30.862 (26.509) - Processos nºs E-04/137.567/2007 e E-04/137.569/2007 - Inscrições Estaduais: 81.213.534 e 82.098.798 - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Recorrente: IBM BRASIL INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammass - Redator: Conselheiro Ronaldo Redenschi - DECISÃO: A unanimidade de votos, rejeitada a preliminar de conversão do julgamento em diligência, suscitada pela Representação da Fazenda, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por maioria de votos, negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Ronaldo Redenschi, designado Redator. Vencidos o Conselheiro Relator Rubens Nora Chammass e os Conselheiros Roberto Lippi Rodrigues, Fábila Trope de Al-

cântara, Marcos dos Santos Ferreira e Eduardo Caetano Garcia, que deram provimento ao recurso. - Acórdãos nºs 5.642 e 5.643 - EMENTA: PRELIMINAR. REJEITADA. DESNECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA. ICMS. TRANSFERÊNCIAS PARA OUTRO ESTABELECIMENTO DO MESMO TITULAR. NÃO INCIDÊNCIA. PRECEDENTES REITERADOS DO CONSELHO PLENO. SÚMULA 166 DO STJ. RECURSO DESPROVIDO.

Id: 845909

Id: 844998

SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária
do dia 05 de outubro de 2009, às 13h 30min.

Recurso nº 34.689 / RV - Processo nº E-04/299.284/2007 - Recorrente: RODOVIÁRIO MATSUDA LTDA - Recorrida: IFE 01 - BARREIRAS FISCAIS - Relator: Conselheiro Eduardo Caetano Garcia - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recursos nºs 34.965, 35.123 e 35.124 / RV's - Processos nºs E-04/057.411/2008, E-04/057.415/2008 e E-04/057.416/2008 - Recorrente: ALCOM DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - Recorrida: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Eduardo Caetano Garcia - Representantes da Fazenda: Drs. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite e Sílvia Faber Torres.

Recurso nº 35.869 / RO - Processo nº E-04/125.054/2008 - Interessada: COMEPRE EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS LTDA - Recorrente: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro João da Silva de Figueiredo - Representante da Fazenda: Dra. Sílvia Faber Torres.

Recurso nº 34.550 / RO - Processo nº E-04/131.076/2007 - Interessada: MORIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Recorrente: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Roberto Lippi Rodrigues - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 35.747 / RV - Processo nº E-04/364.527/1998 - Recorrente: AIR PRODUCTS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Roberto Lippi Rodrigues - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recursos nºs 35.719 e 35.720 / RO's - Processos nºs E-04/041.447/2008 e E-04/041.448/2008 - Interessada: PEIXARIA BOM ASTRAL LTDA - Recorrente: IFE 01 - BARREIRAS FISCAIS - Relator: Conselheiro Ronaldo Redenschi - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Id: 845380

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária
do dia 06 de outubro de 2009, às 13h 30min.

Recurso nº 35.937 / RV - Processo nº E-34/195.233/2005 - Recorrente: WRS TRANSPORTES LTDA - Recorrida: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Eduardo Caetano Garcia - Representante da Fazenda: Dra. Sílvia Faber Torres.

Recurso nº 35.599 / RV - Processo nº E-34/136.276/2004 - Recorrente: C JULIO REFORMAS E DECORAÇÕES LTDA - Recorrida: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Eduardo Caetano Garcia - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret Cavalcanti Garcia de Souza.

Recurso nº 35.582 / RO - Processo nº E-04/190.976/2008 - Interessada: IRAN-CAXIAS COMERCIAL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME - Recorrente: IRF 17.01 - DUQUE DE CAXIAS - Relator: Conselheiro João da Silva de Figueiredo - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret Cavalcanti Garcia de Souza.

Recurso nº 35.725 / RO - Processo nº E-04/214.691/2008 - Interessada: IRMADECO RAÇÕES LTDA - Recorrente: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro João da Silva de Figueiredo - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 35.677 / RO - Processo nº E-04/286.443/2001 - Interessada: PLASTEC DE FRIBURGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - Recorrente: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Roberto Lippi Rodrigues - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 35.744 / RV - Processo nº E-04/648.159/1995 - Recorrente: UNIMARE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA - Recorrida: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Roberto Lippi Rodrigues - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Id: 845381

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária
do dia 07 de outubro de 2009, às 13h 30min.

Recurso nº 35.807 / RV - Processo nº E-04/139.128/2008 - Recorrente: EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ S/A - Recorrida: IRF 64.10 - CENTRO - Relator: Conselheiro Eduardo Caetano Garcia - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 35.602 / RV - Processo nº E-04/284.926/2007 - Recorrente: MIKRO ATACADO DE CEREJAS LTDA - Recorrida: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Eduardo Caetano Garcia - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret Cavalcanti Garcia de Souza.

Recurso nº 35.842 / RO - Processo nº E-04/155.348/2008 - Interessada: DOCE NOVOBOM COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA - Recorrente: IRF 64.15 - BARRA DA TIJUCA - Relator: Conselheiro João da Silva de Figueiredo - Representante da Fazenda: Dra. Sílvia Faber Torres.

Recurso nº 34.554 / RO - Processo nº E-04/155.258/2008 - Interessada: WORK MACHINE COMERCIAL LTDA - Recorrente: IRF 64.15 - BARRA DA TIJUCA - Relator: Conselheiro Roberto Lippi Rodrigues - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 35.803 / RV - Processo nº E-04/205.616/2007 - Recorrente: LEONARDO DIÓGENES WIGAND RODRIGUES - Recorrida: IFE 09 - IPVA - Relator: Conselheiro Roberto Lippi Rodrigues - Representante da Fazenda: Dr. Erick Ribeiro Maués Paixão.

Recurso nº 36.106 / RO - Processo nº E-04/151.887/2008 - Interessada: RDB COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Recorrente: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ronaldo Redenschi - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Id: 845382

ANOTE ESTE NÚMERO:

A PARTIR DE 31/08/2009
SERÁ O NOVO PABX DA
IMPRENSA OFICIAL!

(21) 27174141